



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

DECRETO Nº 146 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2016, e dá outras providências. f

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 45, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2016, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atend. Amb., Emergencial e Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vantag. Fixas - Fonte 1495.....69.500,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Fonte 1495.....12.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 149530.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....58.500,00

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0339.2.011 Ampliar o Programa Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....30.000,00

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Dezembro de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal